



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 000019/2021 – PROCESSO LICITATORIO: 00059/2021

Aos guatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, reuniram-se a pregoeira, Cibele de Assis Campos e sua equipe de apoio composta pelos membros Sandra de Oliveira Campos e Maria Solange Pereira para o julgamento de proposta e verificação da documentação para participação do processo em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos por maior desconto da tabela CMED sendo: medicamentos éticos, para atendimento as pessoas carentes do município de Quartel Geral.. O aviso de licitação foi publicado no dia 15/04/2021 no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura conforme art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG e no Diário oficial dos Municípios mineiros, a AMM (Associação mineira de municípios) no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br, conforme Decreto Municipal 008/2010 regulamentada pela Lei Municipal 1.081. Somente um licitante protocolou o envelope nº 01 e 02 para participação do processo, sendo o licitante: RAFAEL GUSTAVO MENDES, CNPJ: 33.300.973/0001-03, representada pelo senhor Rafael Gustavo Mendes, CPF: 078.954.836-41, sendo devidamente credenciado para ofertar lances verbais. Em següência procedeu-se a abertura do envelope nº 01 contendo a **PROPOSTA** comercial, o qual foi conferido e a proposta classificada. Como somente um licitante participou do certame houve a negociação do item conforme demonstrado no mapa sintético. Terminada a fase de lance, a pregoeira, no uso de suas atribuições aceitou o valor ofertado através da negociação, que se encontram dentro da estimativa de preços feita anteriormente para este processo e determinou como vencedor do item o licitante: RAFAEL GUSTAVO MENDES com o valor de desconto de 16% (dezesseis por cento). Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de "HABILITAÇÃO" constatando total regularidade da documentação apresentada a pregoeira no uso de suas atribuições tornou-se o licitante devidamente habilitado. O licitante não manifestou interesse de recurso contra nenhuma das fases da licitação. A pregoeira adjudicou o objeto licitado ao licitante vencedor e o resultado será comunicado a Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer juridico e posteriormente a autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Cibele de Assis Campos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim e demais presentes. Prefeitura Municipal de Quartel Geral, quatro de maio de 2021.

Cibele de Assis Campos.

Ab. Junio





Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Sandra de Oliveira Campos

Membro.

Maria Solange Pereira

Membro.

Rafael Gustavo Mendes.

Representante.